

**Secretaria de Estado da Saúde**

- Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira, Mat. 0683706
- Bernardete L. Queiroz Brito, Mat. 548990

Secretaria de Saúde de São Luís

- Ana Amélia Oliveira Santos
- Irene Batista Ramalho

Controladoria Geral do Estado

- Reges Mário dos Santos, Mat. 1140176
- Henrique Silva Campos, Mat. 638288

Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida por **Reges Mário dos Santos**.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde, em 13 de dezembro de 2004.

HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 177 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** as servidoras, **MARIA JOSÉ CARVALHO PASSOS**, Assistente Social, matrícula nº 854315, **CLEONICE OLIVEIRA REIS**, Agente de Saúde, matrícula nº 775106 e **ROSIMEYRE COSTA FRAZÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 621367, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar possíveis irregularidades na aquisição de materiais médicos hospitalares, consoante relatado no Processo nº 063/04/GQV, no Hospital Tarquínio Lopes Filho, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos Artigos 236 e 237, parágrafo único, da Lei 6.107/94, de 27 de julho de 1994.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. – Designar, nos termos do art. 234 e 236, inciso III, da Estadual n.o. 6.107/94 (Regime Jurídico do Servidor Público Civil), o servidor **PAULO ARTUR GARCIA FRANCO**, Encarregado de Normas e Legislação, matrícula 1996047, para realizar Sindicância Preliminar Investigatória para apurar possíveis irregularidades na aquisição medicamento e materiais hospitalares, consoante relatado nos processos n.o. 303/HPV, registrados no Hospital Presidente Vargas, devendo a Autoridade Sindicante concluir seus trabalhos nos prazos estabelecidos pela lei acima citada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão****PORTARIA Nº 224/04-GAB-AGED-MA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Capítulo XV, Art. 260, do Decreto Estadual Nº 17.114, de 14 de dezembro de 1999.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar e Regularizar os manuais de Administração de Formulários, Processo Administrativo e de Cancelamento de Registro, Alterações Cadastrais e Suspensão de Atividades, relacionados com os procedimentos rotineiros da Coordenadoria de Inspeção Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Diretor- Geral AGED-MA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA****PORTARIA Nº 912 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o que consta do Memo nº 068/04-CONTROL, de 01/12/2004,

RESOLVE:

1 - Alterar o item 1, inciso VI, da Portaria nº 406/02, de 21/06/2002, que designa servidores para atuar como agentes fiscalizadores nos Centros de Formação de Condutores, Clínicas Credenciadas e Despachantes, credenciados pelo DETRAN/MA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“ 1 - ”

VI – MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS, Matrícula nº 07971”.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

PEDRO PAULO PEREIRA OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor Geral – DETRAN/MA

PORTARIA Nº 919 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Arts. 22, VI, 161, 265 e 268, II da Lei 9503-CTB, de 23/09/1997, e das Resoluções do Contran nºs 54 e 58, de 24/05/1998,